



TERMO DE REFERÊNCIA

Obra de Reforma e ampliação do CRAS – Colinas do Sul/GO

Objeto	Execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Modalidade sugerida	Concorrência, na forma eletrônica
Critério de julgamento	Menor preço
Regime de execução	Empreitada por preço global
Valor estimado	R\$ 304.734,77

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Colinas do Sul/GO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a viabilizar a reforma e ampliação da unidade física do CRAS, com o objetivo de melhorar a capacidade de atendimento, a funcionalidade dos ambientes e a qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais. O Termo de Referência está alinhado ao Estudo Técnico Preliminar elaborado para o mesmo processo, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada corresponde à reforma e ampliação da unidade já existente, por se mostrar mais adequada do que alternativas como a manutenção da situação atual, a locação de imóvel complementar ou a construção de nova unidade autônoma. A opção escolhida racionaliza custos, reduz o tempo de implantação, aproveita a infraestrutura existente e gera incremento patrimonial permanente para a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreenderá a execução integral da obra, contemplando, conforme os documentos técnicos e planilhas anexos, serviços preliminares, administração local, fundações, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, pinturas, acabamentos e limpeza final, com todas as obrigações acessórias necessárias à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO

- Natureza do objeto: obra e serviço de engenharia.
- Modalidade: concorrência.
- Forma: eletrônica.
- Critério de julgamento: menor preço.
- Regime de execução: empreitada por preço global.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Tipo de contratação: execução por empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- execução estritamente conforme projetos, memorial, planilhas, cronograma e especificações técnicas;
- responsabilidade técnica da execução, com emissão das ARTs/RRTs cabíveis;
- utilização de materiais novos, adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- observância das regras de segurança do trabalho, proteção do canteiro e organização da obra;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- submissão aos atos de fiscalização, medição, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- garantia da obra e correção de falhas, vícios e defeitos nos prazos legais e contratuais.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo estimado para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias, contado da emissão da ordem de serviço, observado o cronograma físico-financeiro integrante do processo. A vigência contratual deverá contemplar o período necessário à execução, ao recebimento e à regular liquidação das obrigações, podendo ser fixada no edital e na minuta contratual em prazo superior ao da execução física, para abranger a gestão completa do ajuste.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de R\$ 304.734,77, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos, sendo composto por custos diretos e BDI de 25,90%, segundo os documentos técnicos constantes dos autos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada executará a obra em item único, de forma integral, por empreitada por preço global, observando rigorosamente a sequência executiva prevista nos documentos técnicos e no cronograma aprovado. Todos os serviços, materiais, equipamentos, ensaios, ajustes, mobilizações e providências necessárias ao perfeito funcionamento da reforma e ampliação considerar-se-ão incluídos no preço contratado, ainda que não expressamente repetidos neste Termo de Referência, desde que decorrentes da boa técnica, dos projetos e da natureza do objeto.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

As medições deverão ocorrer por etapas efetivamente executadas, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, com atesto do fiscal do contrato e comprovação da conformidade técnica dos serviços. O pagamento dependerá da regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigida em edital e contrato, incluindo nota fiscal, medição aprovada, relatórios e, quando cabível, documentação trabalhista e previdenciária da execução.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório, após a conclusão da obra e verificação inicial das condições de entrega; e recebimento definitivo, após a comprovação de conformidade integral, saneamento de pendências eventualmente apontadas e confirmação de que a obra atende aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar a obra com observância integral dos documentos técnicos do processo;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- manter responsável técnico durante a execução e apresentar as respectivas ARTs/RRTs;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- cumprir o cronograma, as determinações da fiscalização e as normas de segurança do trabalho;
- corrigir, às suas expensas, imperfeições, falhas, vícios e defeitos constatados;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante toda a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar os documentos técnicos necessários à execução do objeto;
- emitir a ordem de serviço e acompanhar a execução por meio de fiscalização competente;
- promover as medições e pagamentos devidos, após regular liquidação da despesa;
- notificar a contratada sobre falhas, atrasos ou inconformidades constatadas;
- aplicar sanções e adotar providências administrativas quando cabíveis.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao fiscal acompanhar a execução, conferir medições, registrar ocorrências, exigir correções e subsidiar os atos de recebimento. A gestão do contrato deverá assegurar o controle dos prazos, das obrigações documentais e da regularidade global da contratação.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DIRETRIZES

O edital deverá exigir qualificação técnica compatível e proporcional ao objeto, limitando os atestados técnico-operacionais às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, vedada a exigência de comprovação de experiência na totalidade da obra. Poderão ser exigidos, ainda, registro ou inscrição no CREA/CAU, indicação de responsável técnico e acervo técnico-profissional pertinente, nos limites admitidos pela legislação e pela jurisprudência de controle.

14. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade e segurança, incluindo redução de desperdícios, adequada segregação e destinação de resíduos, armazenamento correto de insumos, preservação das áreas adjacentes, utilização de equipamentos de proteção e observância das normas de saúde e segurança do trabalho.

15. SANÇÕES, INFRAÇÕES E EXTINÇÃO CONTRATUAL

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta e os parâmetros definidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital. A extinção contratual observará as hipóteses legais e contratuais aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação dependerá de prévia indicação da dotação orçamentária adequada e suficiente, com reserva correspondente, a ser juntada aos autos pela unidade competente, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o memorial descritivo, os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a curva ABC, o BDI, a ART e demais documentos técnicos do processo. Em caso de divergência entre peças, a Administração deverá promover a compatibilização formal antes da publicação do edital, resguardando a clareza do objeto e a segurança jurídica da licitação.

18. QUADRO-RESUMO DA CONTRATAÇÃO

Item	Síntese
Objeto	Reforma e ampliação do CRAS com fornecimento de materiais, mão de obra e serviços necessários
Modalidade	Concorrência eletrônica
Critério	Menor preço
Regime	Empreitada por preço global
Prazo de execução	120 dias
Valor estimado	R\$ 304.734,77
Recebimento	Provisório e definitivo
Fiscalização	Fiscal e gestor designados pela Administração

Colinas do Sul – GO, 30 de Março de 2026.

ELANI TERESINHA MOREIRA SARAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul/GO - CNPJ/MF nº 19.313.140/0001-48
Rua Juscelino Kubitschek Qd. 42, Lt. 04, s/n, Centro, Colinas do Sul/GO - CEP 73740-000.
Fone: (62) 3486-1013. Site: www.colinasdosul.go.gov.br
E-mail: assistenciasocial@colinasdosul.go.gov.br